



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- Ramilon Rodrigues dos Santos

Representando a Secretaria Municipal e Cultura:

- João Maurício Ribeiro Lustosa

Representando o Conselho Municipal de Assistência Social:

- Aluonio Alves da Anunciação

Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Bianca Lima de Sousa

Representante do Conselho Tutelar:

- Erica Marcia Feitosa Santos

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02 (dois) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 28 de setembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

DAILANE PEREIRA DE CARVALHO ANDRADE RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE DO PIAUÍ



CALENDÁRIO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ - PI

FASES E DATAS

Apresentação da proposta para o CMDCA. 10/09/2019

Nomeação da Comissão pelo CMDCA.

Reunião com referências da rede de apoio local para apresentação da proposta. 12/09/2019

Levantamento e organização de referenciais teóricos. 12/09/2019

Realização de reuniões e o fórum com a rede de apoio local e demais atores sociais para a construção do plano de medida socioeducativa municipal. 10/10/2019

Compilação e digitação do material construído nos eventos acima. 11/10/2019

Apresentação do material construído nos encontros para aprovação do CMDCA. 20/10/2019

Montagem do plano. 22/10/2019

Reunião deliberativa para aprovação do instrumento junto ao CMDCA na versão parcial para colocação em consulta pública. 23/10/2019

Colocação do documento para consulta pública. 01/11/2019

Formatação final do documento. 12/11/2019

Entrega do instrumento para o Ministério Público. 20/11/2019

(Continua na próxima página)

DECRETO Nº 039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Homologa o PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de TANQUE DO PIAUÍ/PI – Período de 2019 a 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, Prefeito do Município de Tanque do Piauí, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos Municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO as manifestações do CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, onde pleiteiam a homologação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, elaborado e aprovado pela Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do MUNICÍPIO de TANQUE DO PIAUÍ/PI, para o período de 2019 a 2025, parte integrante como ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 13 de novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal